



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM LESTE MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA nº. 82/2022

Governador Valadares, 27 de junho de 2022.

Nº DOCUMENTO DO PARECER ÚNICO VINCULADO AO SEI: 48970012			
PA COPAM SLA Nº: 1246/2022		SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento	
EMPREENDEREDOR:	POTEGRAN MINERAÇÃO LTDA	CNPJ:	16.587.811/0001-70
EMPREENDIMENTO:	POTEGRAN MINERAÇÃO LTDA	CNPJ:	16.587.811/0001-70
MUNICÍPIO(S):	Franciscópolis	ZONA:	RURAL
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 17°55'37.49"S Longitude 41°50'32.98"O			
AMN/DNPM: 830.835/2014 Substância Mineral: Granito	RECURSO HÍDRICO: Certidão de Uso Insignificante n.º 306779 (Processo n.º 63087/2021)		
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBIO e Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO	CLASSE	PARÂMETRO
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	2	Produção bruta = 6.000 m ³ /ano
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	2	Área útil= 2 ha
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO		
Jéssica Contarini Gomes - Engenheira de Minas	CREA-ES 042395/D MG20210639843		

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Urialisson Matos Queiroz Gestor Ambiental	1.366.773-8
De acordo: Lirriet de Freitas Libório Oliveira Diretor Regional de Regularização Ambiental	M 1.523.165-7



Documento assinado eletronicamente por **Urialisson Matos Queiroz, Servidor(a) Público(a)**, em 30/06/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lirriet de Freitas Libório Oliveira, Diretor(a)**, em 30/06/2022, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48714291** e o código CRC **34C8C771**.

Referência: Processo nº 1370.01.0029373/2022-74

SEI nº 48714291



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) SEMAD/SUPRAM
LESTE-DRRA nº. 82/2022**

O empreendimento POTEGRAN MINERAÇÃO LTDA atua no ramo mineralógico e exerce suas atividades na Fazenda Cana Brava - Mario Reis, S/N, Ribeirão Santa Cruz, na zona rural do município de Franciscópolis.

O empreendimento dispunha da Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº 01329/2018, obtida pela formalização do P.A. 36150/2015/002/2016, para a atividade “A-02-06-2 – Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento” para produção bruta de 1.500 m³/ano; “A-05-04-6 – Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento”, com área útil de 1 ha e “A-05-05-3 – Estradas para transporte de minério/estéril”, com extensão de 1 km, sob a vigência da Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, obtida em 16/02/2018 e com validade de 4 anos.

Em 01/03/2019 o empreendedor formalizou processo SIAM nº 36150/2015/003/2019 na modalidade Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC 1) para fase LP+LI+LO, para fins e ampliação das atividades “A-02-06-2 - Lavra a céu aberto – rochas ornamentais e de revestimento”, com produção bruta de 9.000 m³/ano; “A-05-04-6 - Pilhas de rejeitos/estéril de rochas ornamentais e de revestimento”, para área útil de 2 ha, e “A-05-05-3 - Estradas para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários”, com extensão de 5 km, já sob a vigência da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. A análise do processo culminou na decisão de arquivamento, definida no Despacho nº 320/2021/SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA (Processo SEI nº. 1370.01.0031682/2021-08, Id. 36406231).

Visando dar continuidade à operação do empreendimento o empreendedor formalizou em 22/03/2022 processo SLA 1246/2022, de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS), para as atividades de “A-05-04-6 - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos”, com área útil de 2 ha e “A-02-06-2 - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento”, com produção bruta de 6.000 m³/ano, sendo enquadrado em classe 2, o que justifica a adoção do procedimento simplificado. Possui os critérios locacionais Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBIO e Localização prevista em Reserva da Biosfera, excluídas as áreas urbanas.

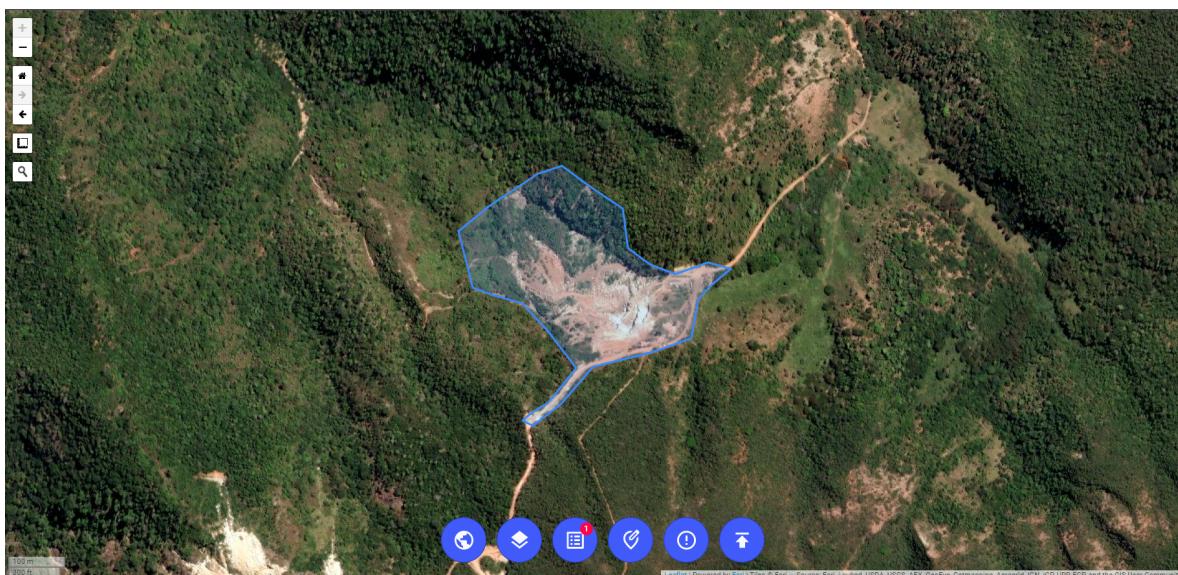




Figura 01: ADA do empreendimento
Fonte: Autos do P.A. 1246/2022 e IDE-Sisema

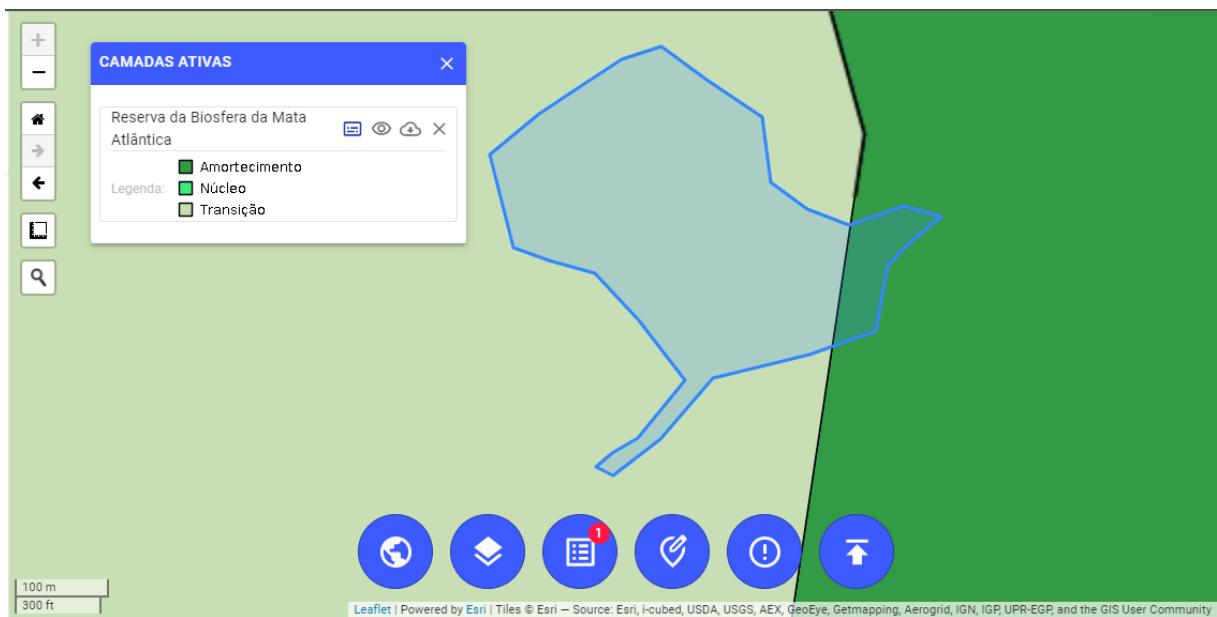


Figura 02: ADA do empreendimento
Fonte: Autos do P.A. 1246/2022 e IDE-Sisema

A área total declarada do empreendimento é de 270,0262 ha, sendo sua área de lavra de 0,6329 ha e área diretamente afetada de 5,769 ha.

O empreendimento faz uso de recursos hídricos através da Certidão de Uso Insignificante nº 306799/2021, para captação de água subterrânea por meio de poço manual no volume de 1,250 m³/h, durante 08:00 horas/dia, totalizando 10 m³/dia, para fins de extração mineral e consumo humano. O quantitativo de água informado a ser utilizado para o funcionamento do empreendimento está contemplado dentro do total autorizado na certidão.

Apresenta inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR sob nº MG-3126752-7E9B.4115.C10C.448E.AD8F.4B84.42C4.5400, com reserva legal informada de 54,1021 ha em área ocupada por vegetação nativa, correspondendo a 20% da área total do imóvel. Foi informada área de preservação permanente (curso d'água) no total de 20,061 ha.

A matrícula informada no cadastro é a 6177, com documento datado de 01/10/2013, livro 2-RG, folha 17633, do Cartório do município de Malacacheta. Consta na certidão de inteiro teor apresentada a averbação AV-2-6177 referente a porção de Reserva Legal no imóvel, objeto de conservação em Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, emitido em 05/02/2013, firmado junto ao IEF.

O local se insere no bioma Mata Atlântica, na fitofisionomia floresta estacional semidecidual. O empreendimento localiza-se em zona rural, marcada pela presença de áreas antropizadas por atividades agropecuárias e mineração, restando poucos fragmentos de vegetação nativa na região. A propriedade onde se situa o empreendimento é ocupada por remanescentes de vegetação nativa (em estágios de regeneração diferentes), áreas de pastagem e áreas como solo exposto.

Foi apresentado Documento de Autorização para Intervenção Ambiental – DAIA nº 2100.01.0065098/2021-06 referente a Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em área de 4,61 ha.



Para operação da atividade, o empreendimento funcionará em 1 turno de 8h, trabalhando 40h semanais, durante 11 meses, e contará com 8 funcionários, sendo 5 no setor produtivo e 3 no setor administrativo.

A capacidade nominal instalada de produção dos equipamentos de extração/mês é 1000 m³ para uma reserva mineral de 164.777,64 m³, vida útil da jazida de 27,46 anos, com geração de aproximadamente 250 m³/mês de estéril.

O método produtivo consta de desmonte manual, mecânico e hidráulico, em lavra a céu aberto e sem beneficiamento do material. O estéril será armazenado em pilhas. O sistema de drenagem é composto por enrocamentos e canaletas em solo, com destinação para bacias de decantação e diques. Foi apresentada descrição das estruturas de drenagem e imagens com localização das mesmas no empreendimento.

Os principais equipamentos utilizados para o funcionamento do empreendimento serão caminhão, escavadeira, pá carregadeira, compressor, perfuratriz, martelete e máquina de fio diamantado.

Os insumos a serem utilizados constam de óleo, graxa, fio diamantado, taper bit, hastes, bolsa hidro bag, emenda de fio diamantado e coroa de fundo de furo.

Os efluentes líquidos se constituem de efluentes sanitários, provenientes de banheiro, lavagem de pisos e outros; água de lavagem de pisos e equipamentos, provenientes da limpeza de galpões de máquinas; e efluente industrial, proveniente do corte e perfuração de rocha (água + pó). Os efluentes sanitários serão destinados para biodigestor com lançamento final em sumidouro; a água de lavagem de pisos é direcionada para caixa SAO, com coleta de óleos e graxas; e o efluente industrial, proveniente do corte das rochas, é direcionado para área de decantação com reutilização da água no próprio sistema.

As emissões atmosféricas são decorrentes das ações de corte da rocha e de seu transporte, sendo descritas na tabela abaixo com as respectivas medidas de controle:

Tipo de emissão	Fonte	Medidas de controle
Gases emitidos pelas máquinas e equipamentos	Máquinas e equipamentos	Realização de manutenção periódica das máquinas e dos equipamentos, além da utilização obrigatória dos equipamentos de proteção individual (EPIs).
Material particulado proveniente da movimentação do solo	Movimentação do solo	Umecação das vias de circulação
Material particulado proveniente das perfurações e desmontes da rocha	Desmonte de rochas nas frentes de lavra	Realização de manutenção periódica das máquinas e dos equipamentos, além da utilização obrigatória dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
Material particulado proveniente do transporte interno da produção	Tráfego de veículos dentro da mina.	Umecação das vias de circulação

Tabela 01: Emissões atmosféricas do empreendimento

Fonte: RAS, P.A. 1246/2022



A descrição dos resíduos sólidos gerados, a forma de armazenamento e destinação é exposta no quadro abaixo:

Resíduo	Origem	Disposição do resíduo	Destinação final
Filtros, embalagens sujas de óleo/graxa.	Área de Manutenção Mecânica	Baias, tambores/ bombonas plásticas	Resíduo é coletado pela própria empresa e transportado nos caminhões da empresa Simbraex para o aterro sanitário de Barra de São Francisco.
Sucatas metálicas não contaminadas (chapas, fiação elétrica e restos de tubulação).	Área de Manutenção Mecânica	Baias, tambores/ bombonas plásticas	Resíduo é coletado pela própria empresa e transportado nos caminhões da empresa Simbraex para o aterro sanitário de Barra de São Francisco.
EPI's Usados	Áreas em Geral	Baias, tambores/ bombonas plásticas	Resíduo é coletado pela própria empresa e transportado nos caminhões da empresa Simbraex para o aterro sanitário de Barra de São Francisco.
Papel	Escritórios e Refeitório	Baias, tambores/ bombonas plásticas	Resíduo é coletado pela própria empresa e transportado nos caminhões da empresa Simbraex para o aterro sanitário de Barra de São Francisco.
Plástico em geral	Áreas em geral	Baias, tambores/ bombonas plásticas	Resíduo é coletado pela própria empresa e transportado nos caminhões da empresa Simbraex para o aterro sanitário de Barra de São Francisco.
Vidros	Áreas em geral	Baias, tambores/ bombonas plásticas	Resíduo é coletado pela própria empresa e transportado nos caminhões da empresa Simbraex para o aterro



			sanitário de Barra de São Francisco.
Rejeito/estéril	Desmonte de rocha	Pilha de rejeito e estéril	Pilha de rejeito e estéril

Tabela 02: Resíduos gerados no empreendimento

Fonte: RAS, P.A. 1246/2022

Os ruídos são considerados contínuos e as vibrações insignificantes, sendo gerados pelo maquinário utilizado na operação, veículos, e pelo tombamento das pranchas. Como medida de controle foi proposto uso de EPI pelos funcionários e visitantes, manutenção periódica do maquinário e veículos, e utilização de volume de estéril na cama de terra utilizada no amortecimento das pranchas.

Em virtude do critério locacional “Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBIO” foi exigida a apresentação de Estudo Espeleológico, onde foram descritas as características geológicas do local, caminhamento realizado, fotos, descrição do uso do solo e pontos de controle. Não foram encontradas cavidades ou outras feições espeleológicas na ADA do empreendimento nem no buffer de 250 m gerado, o que dispensou a exigência de demais estudos adicionais de caracterização.

Foi questionado sobre a localização do empreendimento, em virtude de haver informações sobre a localização deste no município de Poté, sendo enviada informação complementar com esclarecimentos. Foi apresentada justificativa, bem como mapas com imagem de satélite, demonstrando que a ADA do empreendimento localiza-se próxima dos limites do município de Poté, mas está inserida totalmente no município de Franciscópolis, havendo inclusive a declaração de conformidade emitida pela prefeitura deste município.

Ressalta-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “POTEGRAN MINERAÇÃO LTDA” para a atividade de são “A-05-04-6 - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos”, com área útil de 2 ha e “A-02-06-2 - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento”, com produção bruta de 6.000 m³/ano, no município de Fraciscópolis, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Registra-se que a manifestação aqui contida visa nortear na escolha da melhor conduta, tendo natureza opinativa, de caráter obrigatório, porém não vinculante e decisório, podendo a entidade competente agir de forma contrária à sugerida pela equipe interdisciplinar¹.

Ressalta-se que o parecer foi elaborado unicamente com base nas informações apresentadas pelo empreendedor. Portanto, a equipe de análise não possui nenhuma responsabilidade sobre as informações prestadas pelo empreendedor. Ainda, conforme *Instrução de Serviço SISEMA n°01/2018, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS, a análise do RAS será feita em fase única pela equipe técnica,*

¹ Neste sentido o Parecer da AGE/MG n. 16.056, de 21/11/2018.



sendo que a conferência documental deve ser realizada pelo Núcleo de Apoio Operacional da Supram.

**ANEXO I - Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento
“POTEGRAN MINERAÇÃO LTDA”**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Promover aspersão com água nos locais onde ocorre emissão de material particulado, incluindo as vias de acesso.	Durante a vigência da licença
03	Apresentar, anualmente todo mês de julho, relatório descritivo e fotográfico das ações de manutenção/limpeza do sistema de decantação da água e demais estrutura de drenagem pluvial, a fim de preservar suas respectivas finalidades.	Durante a vigência da licença
04	Apresentar, anualmente todo mês de julho, relatório descritivo e fotográfico das ações de revegetação do solo nas áreas de pilha de estéril e demais locais que necessitem recobrimento.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM LM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II - Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “ POTEGRAN MINERAÇÃO LTDA”

1. Resíduos Sólidos e Rejeitos

1.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019.

Prazo: Conforme dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

1.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: Conforme dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

RESÍDUO	TRANSPORTADOR	DESTINAÇÃO FINAL	QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE		OBS.					
			Tecno logia (*)	Quantidade Gerada						
De no min açã o e cód igo da list a IN IBA MA 13/ 201 2	O rig e m Cl as se	Ta xa de ger aç ão (kg /m ês)	Razão social	Endereço completo	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quanti dade destin a da	Quanti dade Ger ada	Quan tidad e Arma zena da

- (*) 1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração



- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN COPAM nº 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.